

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação do vencimento para pagamento da anuidade, em cota única.



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 14/02/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876775** e o código CRC **19628186**.

A CONSELHEIRA PRESIDENTA do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01/DF, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12, II e III do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia por meio da Resolução nº 14/2011;

CONSIDERANDO a função precípua dos Conselhos Regionais de Psicologia em zelar pelo seu equilíbrio econômico e financeiro, com fulcro no art. hº e iº da Lei 5766/71;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do vencimento das anuidades, instituída pelo Conselho Federal de Psicologia na Resolução nº 2, de 08 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Prorrogar para 28 de fevereiro de 2023 a data de vencimento para pagamento antecipado integral da anuidade (cota única) com o respectivo desconto, definido em Assembleia Geral.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 (oito) de fevereiro de 2023.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

**Thessa Guimarães**

Conselheira Presidenta Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF